

RESOLUÇÃO Nº 1.432 DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Cria Comissão Especial de Prevenção a Enchentes no Município de São João de Meriti e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Prevenção a Enchentes, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, avaliar e propor medidas relacionadas à drenagem urbana, macrodrenagem e à prevenção de alagamentos no Município de São João de Meriti.

Art. 2º A Comissão Especial será composta por 3 (três) vereadores, indicados pelos líderes partidários e nomeados pelo Presidente da Câmara, observada a proporcionalidade partidária, nos termos do § 5º do art. 105 do Regimento Interno.

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I – levantar e mapear áreas críticas de alagamento no Município;
- II – fiscalizar o andamento de obras e serviços relacionados à drenagem urbana;
- III – solicitar informações e documentos aos órgãos competentes da Administração Pública Municipal;
- IV – acompanhar a execução orçamentária destinada à infraestrutura hídrica;
- V – avaliar os impactos de empreendimentos públicos e privados no escoamento das águas pluviais;
- VI – promover audiências públicas com a participação da sociedade civil, técnicos e representantes do Poder Executivo;
- VII – elaborar relatórios periódicos e relatório final contendo recomendações ao Poder Executivo.

Art. 4º A Comissão terá prazo de funcionamento até o término da atual Legislatura.

Art. 5º A Comissão poderá requisitar apoio técnico de engenheiros, urbanistas, especialistas em drenagem urbana e demais profissionais que se fizerem necessários para a análise dos aspectos técnicos relacionados ao objeto desta Resolução.

Art. 6º As reuniões da Comissão serão registradas em atas, e seus relatórios serão encaminhados ao Plenário da Câmara para conhecimento dos vereadores e da população.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário